

FIES

Sancionada lei que permite a renegociação de dívidas

O presidente Jair Bolsonaro sancionou, com veto, a lei que permite a renegociação de dívidas do Programa de Financiamento Estudantil (Fies). Publicada no Diário Oficial da União da última quarta-feira, 22, a lei 14.375/22 beneficia os alunos que aderiram ao Fies até o segundo semestre de 2017.

Criado em 1999, o fundo foi instituído com o objetivo de financiar as mensalidades cobradas por instituições de ensino superior privadas para cursos de graduação de seus estudantes. Os valores dessas mensalidades são pagos, posteriormente e em parcelas, pelos estudantes beneficiados.

Com a sanção da lei, descontos de até 77% do valor da dívida poderão ser concedidos a estudantes com débitos vencidos e não pagos há mais de 360 dias (na data de 30 de dezembro de 2021).

Já aos alunos inscritos no CadÚnico, o cadastro de benefícios do Governo Federal, ou que tenham sido beneficiários do auxílio emergencial em 2021, com débitos vencidos e não pagos há mais de 360 dias, poderá ser concedido desconto de "até 99% do valor consolidado da dívida, inclusive principal, por meio da liquidação integral do saldo devedor", detalha a Secretaria-Geral da Presidência da República.

A adesão à renegociação de dívidas do Fies deve ser feita por meio de canais de atendi-

mento a serem disponibilizados por agentes financeiros, como Caixa e Banco do Brasil. O Fies é também uma ferramenta que possibilita, ao poder público, fazer avaliações de instituições de ensino e de seus cursos de graduação.

VETO

O texto da lei encaminhada para a sanção presidencial instituía o Programa Especial de Regularização Tributária para Santas Casas, hospitais e entidades beneficentes que atuam na área da saúde, de forma a permitir também o refinanciamento de débitos de natureza tributária e não tributária vencidos até 30 de abril de 2022.

No entanto, após "manifestação das pastas ministeriais competentes", o governo vetou o dispositivo que estabelecia que os descontos em dívidas concedidos com base no Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) "não seriam computados" na apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda; da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Na avaliação da secretaria, "a medida incorreria em vício de inconstitucionalidade

Redução pode chegar a 99% do valor, dependendo do caso



e contrariaria o interesse público, uma vez que a instituição do benefício fiscal implicaria em renúncia de receita". (Agência Brasil)



É tempo de homenagear três santos católicos, Antônio, João e Pedro. Cada região celebra à sua maneira, adaptando as tradições juninas aos costumes locais e misturando elementos religiosos, populares e folclóricos. O forró embala as festas, ao som de zabumba, triângulo e a clássica sanfona, entoando modinhas como "...São João, São João, acende a fogueira do meu coração!..." É a volta dos arraiais após suspensão de dois anos por causa da Covid-19.

O Arraiá dos Mozer, em Lumiar, por exemplo, é a festa junina mais tradicional da região serrana. Com a participação de toda a família, das crianças, jovens, adultos e idosos, todos se unem para fazer "a festa mais bonita do lugar", segundo um orgulhoso membro do clã.

Já nos EUA, um grupo de brasileiros estabelecidos na Flórida, festeja como se estivesse no Brasil. Para realizar o arraiaí da Naná, por exemplo, amigos contribuem levando pratos caseiros típicos, "como canjica, canjiquinha, pé-de-moleque, cocada, milho, caldos, broa, bolo de coco, e até pão de queijo", conta a brasileira Nathália, casada com o americano Richard Hodge.

Pois bem, se vai ter arraiaí no sítio dos Mozer, só saberemos após o dia 10 de julho. Mas, broa, vai ter! Feliz festas juni(l)nas para todos!

PROCURADORIA DA PREFEITURA

Último dia de inscrições para estágio de universitários de Direito

Terminam nesta sexta-feira, 24, as inscrições para formação do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral da Prefeitura de Nova Friburgo. Serão aceitos somente universitários de cursos de Direito. O candidato poderá efetuar sua inscrição presencialmente na sede da Procuradoria-Geral ou por meio do endereço eletrônico estagio-pgmnf@gmail.com, entregando ou enviando até a data limite os documentos e informações solicitadas no edital.

Para fazer a inscrição, os candidatos devem preencher os requisitos, como estar regularmente matriculado no curso de Direito em uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e não colar grau até dezembro de 2022. Não será cobrada taxa de inscrição.

O processo seletivo ocorrerá por meio de prova objetiva, presencial, de caráter eliminatório e classificatório, tendo por finalidade o preenchimento

de dez vagas de provimento imediato e a formação do quadro reserva de estagiários de nível superior em Direito, para atender às demandas da Procuradoria-Geral do Município de Nova Friburgo. Para as pessoas portadoras de deficiência (PCDs) serão destinadas 10% das vagas. E para as pessoas que se declararem negras ou indígenas, participantes do sistema de cotas, fica reservado o percentual de 20% das vagas.

A jornada semanal do estágio será de 20 horas, sendo quatro horas diárias a serem cumpridas no turno da manhã ou da tarde, conforme designação do procurador-geral do município. Os estagiários selecionados receberão uma bolsa-auxílio mensal de R\$ 800 e o auxílio-transporte de R\$ 180. O edital completo foi publicado no Diário Oficial Eletrônico da prefeitura no último dia 2 e também está disponível para consulta na Procuradoria-Geral da prefeitura. A validade do estágio é de

um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial.

SELEÇÃO

A prova será realizada presencialmente no dia 10 de julho, um domingo, às 13h, no Colégio Estadual Jamil El-Jaick. Serão 25 questões, abrangendo as disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Processual Civil, Direito Tributário e Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, todas valendo quatro pontos, perfazendo a nota total igual a 100 pontos.

O gabarito oficial será divulgado em até 48 horas após a realização da prova e poderá ser consultado pela internet, no site da prefeitura (www.novafriburgo.rj.gov.br). Mais informações na Procuradoria-Geral ou pelo telefone (22) 2525-9100.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO Nº 004/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO. Contratada: EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA. CNPJ nº 28.600.377/0001-09. End: Av. Comte Bittencourt, 114, Centro - Nova Friburgo /RJ. Processo Administrativo/CPL nº 096/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021. Contrato nº 004/2022. Objeto: Adição de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais) ao valor global do contrato. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Nova Friburgo, 24/05/2022.

VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
ADRIANA ELIZABETH VENTURA
Editora Nova Friburgo LTDA ME

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Nova Friburgo. Processo Adm./CPL: 043/2022. Data do Pregão: 08/07/2022. Horário: 13:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.gov.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaoonf@novafriburgo.rj.gov.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 23 de junho de 2022. Comissão de Pregão - Sílvia Z. de A. Rocha - Pregoeira

CAMPANHA VACINAÇÃO - 2ª DOSE

Procure o local onde tomou a primeira dose

Obs: Não é necessário chegar antes do horário, sua dose já está reservada!

A VOZ DA SERRA

www.avozdaserra.com.br

A VOZ DA SERRA

O Diário de Nova Friburgo
www.avozdaserra.com.br

journal@avozdaserra.com.br - anuncio@avozdaserra.com.br - comercial@avozdaserra.com.br
Propriedade da Editora Nova Friburgo Ltda. CNPJ (MF) nº 28.600.377/0001-09 Reg. no I.N.P.I nº 81.0659999.

Patronos: Américo Ventura Filho - Laercio Rangel Ventura
Diretora: Adriana Ventura - Jornalista responsável: Ana Borges (MTB - RJ 4712)
Declarado Órgão Oficial dos seguintes Municípios: Bom Jardim/Cachoeiras de Macacu/Cantagalo/Carmo/Cordeiro/Duas Barras/Nova Friburgo/Santa Maria Madalena/São Sebastião do Alto/Sumidouro/Trajano de Moraes.

Administração e Redação: Av. Conselheiro Julius Arp, 80, Bloco 10, Lojas 108 e 110 - Centro - Telefones: (22) 2522-2035/2523-7912. CEP: 28623-000 - Oficina: Av. Conselheiro Julius Arp, 80 - Bloco 12 - 116 E - Centro - Nova Friburgo - RJ.

A Direção de AVOZ DA SERRA não é solidária, não se responsabiliza e nem endossa os conceitos emitidos por seus colaboradores em seções ou artigos assinados. AVOZ DA SERRA publica em sua seção "A Voz dos Leitores" opiniões sobre quaisquer assuntos, reservando-se, todavia, ao direito de rejeitar acusações insultuosas e sem a devida comprovação. Só serão levados em consideração cartas, faxes e e-mails com nome e endereço completos do remetente, além de nº da identidade, CPF e telefone para contato. As cartas só serão divulgadas após comprovação destes dados e frisamos que o jornal se reserva ao direito de não publicar insultos a cidadãos e instituições. Os originais, mesmo não sendo publicados, não serão devolvidos. Além da identificação do autor, e-mails, cujo conteúdo não traduz de forma clara e precisa, estarão sujeitos à edição, antes de serem publicados. ATENÇÃO: É proibida a reprodução de quaisquer artes, fotos, classificados, editais e matérias sem nossa expressa autorização.

Exemplar avulso de 3ª a 6ª R\$ 2,00
Exemplar avulso sábado R\$ 2,50
Número atrasado R\$ 3,00

ASSINATURAS
Trimestral R\$ 87,00
Semestral R\$ 174,00
Anual R\$ 348,00



TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
RIO DE JANEIRO / RJ - Avenida Rio Branco, 185 - grupo 1.813 - Centro - CEP 20040-902
- Rio de Janeiro / RJ - PABX (21) 2532-1329 - Fax (21) 2544-0964